



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 103/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados o adicional por tempo de serviço, de 2% (dois por cento), conforme dispõe o art. 89 da Lei Complementar Nº 001/2005, observando as tabelas de vencimento, bem como as regras estabelecidas nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

- Alessandra dos Santos Oliveira
- Altair Francisco Pinheiro Borges
- Altamiro Alves Moreira
- André Gonçalves de Souza
- Cristiane Suzete de Souza Moraes
- Ebenilda Xavier da Costa
- Edilson Santana Rodrigues
- Eduardo Rodrigues Neves
- Elizangela Gonzaga N. Barbosa de Almeida
- Fábio Luís Barbieri
- Fernandes Rodrigues Filho
- Geriel Pereira Vieira
- Henrique Gonçalves de Sousa
- Hermes de Souza Prado
- Hilda Estefanutto
- Ismael Rodrigues de Souza
- Ivanilde Paulina dos Santos Alves
- Josiane da Costa Moraes





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

- Juliane Marques da Silva
- Kelly Tatiane Vidrigo Oenning
- Lino Hoepfers
- Luciane de Abreu Benitez dos Santos
- Luciene Boaventura
- Lucimerlyn Magalhães Queiroz
- Luzia Gonçalves Ramos de Oliveira
- Madison Rodrigues Vieira
- Márcia Regina das Virgens Braga
- Márcio Ribeiro Sales
- Marcos Aurélio Irineu da Silva
- Maria Dolores Freitas Guedes
- Maria Elciene Gomes de Souza
- Maria Elizabete Meiato Souza
- Maria Madalena Oliveira da Silva
- Marília Regina de Almeida
- Marlene Pereira Dourado
- Mônica Maria Furlan
- Paulo Juarez de Oliveira
- Pedro Hoepfers
- Rachel Coelho de Castro
- Regina Kikue Fukui
- Rosa Augusta Crestani Fava
- Rosevete dos Santos Carlos
- Sebastião Falanque
- Sidnei Pereira da Silva
- Silmaria Leite Lages
- Vivaldo Barbosa Modesto
- Wânia Queiroz de Souza Castanho





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

- Wellington Alves Martins

Parágrafo único. Os referidos servidores foram aprovados em processo anual específico de avaliação de desempenho e obtiveram a média igual ou superior a de 70% (setenta por cento) de aprovação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

